



Processo seletivo para bolsas de pesquisa na Epagri/Estação Experimental de Campos Novos

Objetivo: O presente edital destina-se a seleção de bolsistas para a Estação Experimental de Campos Novos - EECN da Epagri, com base em projeto de pesquisa vinculado à unidade.

1. Projeto: “Manejo reprodutivo para o aumento do nascimento de fêmeas e sistemas de criação de bezerras leiteiras da raça Jersey” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI). Coordenadora: Fabiana Schmidt.

2. Número de Bolsas – 05 (cinco) bolsas

2.1- 02 (duas) bolsas DTI-A

2.2- 03 (três) bolsas SET-H

3. Modalidades

3.1 DTI-A (para Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação).

3.2 SET-H Profissional de nível médio com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

4. Valor mensal

RS 5.200,00 (DTI-A)

R\$ 1950,00 (SET-H)

Carga horária: 30 horas semanais

5. Cronograma de inscrição

Etapa	Data
Lançamento do processo de seleção	06/04/2026
Período da inscrição pelos <i>e-mails</i> indicados em cada vaga	06/04/2026 a 15/04/2026

Avaliação de Admissibilidade e do mérito técnico pelos coordenadores dos projetos aprovados no Edital de Chamada pública 44/2025	16 e 17/04/2026
Entrevista	20 e 22/04/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos bolsistas selecionados será comunicada via e-mail aos candidatos	23/04/2026
Período para apresentação de recurso administrativo	24 a 27/04/2026
Resultado final dos bolsistas selecionados	28/04/2026
Início do processo de celebração do Termo de Compromisso de bolsa com a FAPESC	a partir de 01/05/2026

6. Documentos exigidos:

No momento da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente, anexar cópias** dos seguintes documentos no formato PDF:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina, atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência;
- e) **Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória**, de acordo com o **item 8**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº3, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para os candidatos às modalidades de bolsas DTI-A e SET-H;
- f) Comprovante de titulação complementar, de acordo com o item 8 do presente processo de seleção, se houver;
- h) Comprovantes de capacidade técnica complementar de acordo com o item 8 do presente processo de seleção;
- i) Currículo da Plataforma Lattes atualizado (**a partir de fevereiro de 2026**);
- j) **Comprovação de experiência para a modalidade DTI-A, serão apresentados por meio de vínculos de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), atestados e/ou declarações.**



6.1 Enviar documentação para o endereço eletrônico fabianaschmidt@epagri.sc.gov.br com o assunto de encaminhamento do e-mail deve constar: “**Inscrição para a vaga de <identificar a vaga>, <identificar a modalidade da bolsa>**,”

6.2. Serão considerados para efeito de análise somente documentos legíveis e desbloqueados.

6.3. É responsabilidade do candidato conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura.

6.4. É vedado o parentesco do candidato até terceiro grau, com o coordenador ou equipe do projeto.

6.5. Ao tempo de experiência, para as modalidades de bolsas DTI-A, SET-H, poderá ser somado o período de realização do curso de ensino médio técnico.

6.6. Para o candidato a bolsas na modalidade DTI-A o tempo do curso de pós-graduação, caso haja, poderá ser considerado como tempo de experiência.

6.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no Item 6-Documentos exigidos, serão desclassificados do presente Processo de Seleção.

6.8. Os candidatos que preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesse Processo de Seleção passarão pela fase de avaliação de mérito técnico.

6.9. O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos diplomas, certificados e/ou atestado/declaração anexados, sendo concedida a pontuação de acordo com as Tabelas 1 (DTI-A) e 2 (SET-H), apresentadas no item 8 – Avaliação do mérito do candidato.

7. Descritivo das vagas

UNIDADE DE PESQUISA: Estação Experimental de Campos Novos

E-mail de referência da Unidade para envio das inscrições:
fabianaschmidt@epagri.sc.gov.br

Contato da Unidade para tirar dúvidas:

- (49) 3541-3383 (Dra. Greiciele de Moraes)
(49) 3541-3384 (Dr. Joanei Cechin)
(49) 3541-3385 (Dra. Marília Viviane Snel de Oliveira)



VAGAS

VAGA 01 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Produção vegetal e conservação de forragens)

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: DTI - A

Cidade/Unidade vinculada: Campos Novos/ Estação Experimental de Campos Novos

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, Zootecnia ou Medicina veterinária.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em engenharias, agrárias ou ciências.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar conhecimento sobre produção vegetal e experiência em experimentação agrícola. É desejado que o candidato tenha desenvolvido iniciação científica comprovada com publicação de resumos, artigos científicos, participação em projetos, eventos, cursos, ou ainda, certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando sua participação em projetos de pesquisa; vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Conhecimento e experiência em procedimentos de laboratório de análises químicas; planejamento, organização e gestão de processos analíticos relacionados à produção vegetal; preparo de relatórios e apresentações; conhecimento de planilhas tipo excel e google; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário; possuir cursos de curta duração em boas práticas de laboratório, preparo de soluções de trabalho, organização e análise de dados e assuntos correlatos; manejos de cultivos agrícolas; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções e proatividade.

VAGA 02 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Reprodução animal)

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: DTI - A

Cidade/Unidade vinculada: Campos Novos/ Estação Experimental de Campos Novos

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Medicina Veterinária.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em ciências veterinárias.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve comprovar obrigatoriamente experiência prévia em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, por meio da apresentação de artigos



científicos, publicações técnicas, participação em projetos, cursos de capacitação, participação em eventos técnico-científicos, vínculos profissionais e/ou declarações de experiência, conforme aplicável.

Deve ter conhecimento teórico e prático em reprodução de fêmeas bovinas contemplando: endocrinologia reprodutiva de fêmeas pré-púberes e púberes, fisiologia do ciclo estral, biotécnicas da reprodução e noções básicas de obstetrícia bovina. **Deve ter prática comprovada em ultrassonografia e palpação retal para realizar exame ginecológico, diagnóstico de gestação e inseminação artificial.** São considerados diferenciais, porém não obrigatórios, conhecimentos práticos em manipulação e avaliação de embriões e oócitos, bem como experiência em aspiração folicular (OPU). Espera-se perfil colaborativo, capacidade de trabalhar em equipe; motivação para aprendizagem e iniciativa/proatividade na proposição de soluções técnicas.

VAGA 03 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (produção vegetal e produção leiteira)

Número de Bolsas: 03

Modalidade de bolsa: SET-H

Cidade/Unidade vinculada: - Campos Novos / Estação Experimental de Campos Novos

Titulação Técnica Obrigatória: Profissional de nível Técnico: Agrícola, em Agricultura, em Agropecuária, em Zootecnia, em Química, em Diagnóstico por imagens ou radiologia.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovação da experiência na forma de registros profissionais, vínculos de trabalho em empresas/instituições da área e/ou certificações em cursos técnicos e de capacitação. São fundamentais características e perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; capacidade de organização e tabulação de dados e assuntos correlatos à pesquisa e experimentação agrícola; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções e proatividade.

8. Avaliação do mérito do candidato

- **Modalidade DTI-A (vagas 01 e 02)**

Tabela 1 -Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DTI-A.

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
-----------------	--------------------	---------------------------	-------------------------

Graduação (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes-MEC	0,5	2,0
Experiência profissional (obrigatório 6 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida.	0,5	3,0
Entrevista	Será realizada entrevista presencial	-	6,0
Pontuação total			18

- **Modalidade SET-H (vaga 03)**

Tabela 2 -Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade SET-H.

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso técnico-nível médio (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso técnico, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0
Produção	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos	0,5	3,0

científica	pela Capes		
Experiência profissional (obrigatório anos) 4	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações.	0,5/ano	2,0
Formação complementar	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida; Curso de graduação em andamento.	0,5	3,0
Entrevista	Será realizada entrevista presencial	-	6,0
Pontuação total			18

8.1 Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior nota nos critérios experiência profissional, produção científica, entrevista, nesta ordem.

8.2 Caso não haja candidatos qualificados de acordo com os itens obrigatórios deste processo de seleção, dentro do número de vagas previstas no Anexo I, a EPAGRI se reserva ao direito de realizar novo processo de seleção.

9. Recursos administrativos

9.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 5 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao coordenador do projeto e ao gerente da estação experimental, manifestar-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no mesmo endereço de encaminhamento da inscrição.

9.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados pelo coordenador do projeto responsável pela seleção, conforme previsto no Item 5 - Cronograma. A divulgação do resultado final poderá sofrer retificação, com base na análise dos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502,
Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>,
e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ no 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual no 250.403.498

9.4.1. Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

9.4.2. Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, e;

9.4.3. Questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos avaliadores.

9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. Disposições gerais

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este normativo de seleção, por meio das comunicações dos coordenadores de projetos.

10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

10.3. O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências deste processo de seleção.

10.4. O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho do Bolsista aprovado.

10.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

10.6. A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada e não é permitida acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros) na esfera pública municipal, estadual e/ou federal.

10.7. A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.

10.8. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

10.9. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.

10.10. A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

10.11. O processo seletivo poderá ser republicado pelo coordenador do projeto até que todas as vagas previstas no projeto sejam completadas.

10.12. Este processo normativo para seleção de bolsistas terá a mesma validade da Chamada pública da Fapesc 044/2025.

Campos Novos-SC, 06 de abril de 2026.